



SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2003 - <https://www.gov.br/anatel>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53500.022185/2026-86

Unidade Gestora: ATC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 4/2025 (SEI
Nº 14823698), CELEBRADO ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES E A UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Edifício Ministro Sérgio Motta - Blocos C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940 inscrito no CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS MANUEL BAIGORRI**, nomeado por meio do Decreto s/nº, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, Extra B, página 1, do dia 13 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1745071 e o membro do Conselho Diretor, Sr. **ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE**, nomeado por meio do Decreto s/nº de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, no dia 30 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2520661 doravante denominada **ANATEL**, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (SEI nº 14823698), doravante denominado TERMO ORIGINAL, celebrado com a Universidade de Brasília, com sede em Brasília/DF, no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, inscrito no CNPJ/MF nº 00.038.174/0001-43, doravante denominada **UnB**,

CONSIDERANDO o Informe nº 14/2026/CEADI (SEI nº 15358306), que solicita a correção de erro material no Corpo do TED e no Plano de Trabalho anexo;

CONSIDERANDO que as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED, estas podem ser concretizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, nos termos do §2º do art. 15 do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#);

RESOLVE promover a correção de erro material e substituição integral do Plano de Trabalho anexo ao TERMO ORIGINAL por nova versão, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- I - Realizar a correção de erro material no item 3 do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (SEI nº 14823698);
- II - Substituir integralmente o Plano de Trabalho ao anexo TERMO ORIGINAL pelo "Plano de Trabalho - Apostilamento" (SEI nº 15484552), que passa a integrá-lo de maneira indissociável.

1.2. Ambas as alterações visam à adição do termo "Femininas" ao curso ofertado, em observância à instrução processual realizada e aos objetivos da descentralização, conforme explicitado nos autos do presente processo.

2. DAS ALTERAÇÕES NO TED

2.1. O item 3 do TERMO ORIGINAL passa a contar com a seguinte redação:

3 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

3.1 Desenvolvimento e oferta de curso de extensão com 60 horas de aulas online síncronas, que terão até 60 alunos e serão ministradas pela Universidade de Brasília intitulado "Fortalecimento de Lideranças Regulatórias Femininas das Comunicações".

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Passa a integrar o TERMO ORIGINAL, em substituição ao anexo anterior, a versão atualizada "Plano de Trabalho - Apostilamento" (SEI nº 15484552).

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento encontra-se amparado no §2º do art. 15 do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas autoridades devidamente qualificadas no preâmbulo do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Reis Siqueira Freire, Conselheiro**, em 19/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 19/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15648465** e o código CRC **15EFF934**.